

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI nº 346

DENOMINA 28 DE FEVEREIRO, VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal
de Butiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe
a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sancio-
no a seguinte,

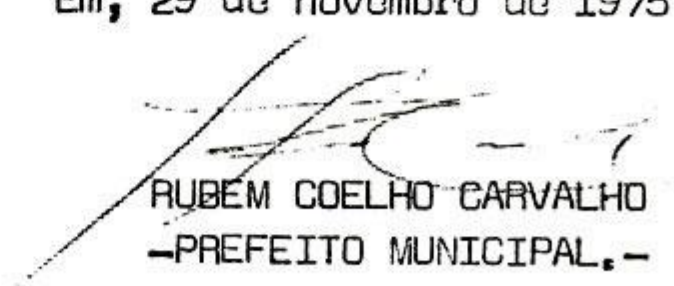
L E I:

ARTIGO 1º - É denominada 28 de fevereiro
a via pública que nasce na rua Pinatini e vai até a Av. Cel. João Ro-
drigues de Carvalho, nesta cidade.

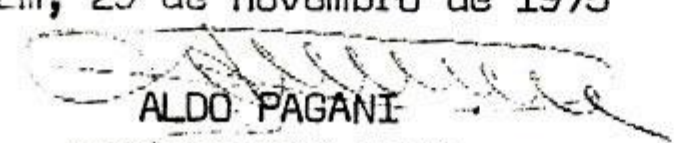
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na /
data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de novembro de 1975


RUBEM COELHO CARVALHO
-PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de novembro de 1975


ALDO PAGANI
COORDENADOR GERAL.-